

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	DATA :	16/06/2025 BDI : 25,58%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	JAGUARIBARA-CE	SEINFRA	C28.1 COM DESONERAÇÃO 84,41% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE	SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025070801-CP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	VALORES UNITÁRIOS R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1 LUMINÁRIAS									R\$ 495.804,00
1.1	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	SINAPII	UN	500	152,65	R\$ 39,05	R\$ 191,70	R\$ 95.850,00
1.2	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	SINAPI	UN	500	R\$ 291,11	R\$ 74,47	R\$ 365,58	R\$ 182.790,00
1.3	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	SINAPI	UN	300	R\$ 423,74	R\$ 108,39	R\$ 532,13	R\$ 159.639,00
1.4	101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	SINAPII	UN	1.625,00	R\$ 28,19	R\$ 7,21	R\$ 35,40	R\$ 57.525,00
2 POSTES									R\$ 39.407,50
2.1	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00 M, PESO APROXIMADO 910KG	SEINFRA	UN	10	R\$ 1.325,01	R\$ 338,94	R\$ 1.663,95	R\$ 16.639,50
2.2	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	SEINFRA	UN	8	R\$ 765,90	R\$ 195,92	R\$ 961,82	R\$ 7.694,56
2.3	IXXXX	POSTE METÁLICO DECORATIVO H=7,00M, MOD. LP¹-588- B/140 GJ - FAB TROPICO OU SIMILAR	COMPOÇÕES PRÓPRIAS	UND	6	R\$ 676,19	R\$ 172,97	R\$ 849,16	R\$ 5.094,96
2.4	C3625	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0M P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	UN	6	R\$ 1.324,32	R\$ 338,76	R\$ 1.663,08	R\$ 9.978,48
3 CABOS E CONEXÕES									R\$ 119.869,84
3.1	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	1.600,00	R\$ 11,93	R\$ 3,05	R\$ 14,98	R\$ 23.968,00
3.2	COMP1	CABO MULTIPLEXADO 4 X 15MM ALUM1NIO.	COMPOÇÕES PRÓPRIAS	UN	1.600,00	R\$ 8,44	R\$ 2,16	R\$ 10,60	R\$ 16.960,00
3.3	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,50 MM2	SEINFRA	M	1.600,00	R\$ 8,65	R\$ 2,21	R\$ 10,86	R\$ 17.376,00
3.4	C0518	CABO COBRE NU 16MMI2	SEINFRA	M	1.600,00	R\$ 20,02	R\$ 5,12	R\$ 25,14	R\$ 40.224,00
3.5	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	40	R\$ 116,01	R\$ 29,68	R\$ 145,69	R\$ 5.827,60
3.6	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM2	SEINFRA	UN	500	8,33	R\$ 2,13	R\$ 10,46	R\$ 5.230,00
3.7	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	SINAPI	UN	4	R\$ 1.415,29	R\$ 362,03	R\$ 1.777,32	R\$ 7.109,28
3.8	101538	ARMAÇÃO SECUNDARIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	SINAPI	UN	50	R\$ 34,80	R\$ 8,90	R\$ 43,70	R\$ 2.185,00
3.9	101553	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	SINAPII	UN	50	R\$ 12,09	R\$ 3,09	R\$ 15,18	R\$ 759,00
3.10	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2	R\$ 91,96	R\$ 23,52	R\$ 115,48	R\$ 230,96
4 BRAÇOS E SUPORTES									R\$ 180.019,80
4.1	CPBJ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EMPOSTE DE CONCRETO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	740	R\$ 193,72	R\$ 49,55	R\$ 243,27	R\$ 180.019,80
5 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS									R\$ 202.224,00
5.1	COMP-44784695	ALUGUEL DE VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M.	COMPOÇÕES PRÓPRIAS	H	720	R\$ 139,30	R\$ 35,63	R\$ 174,93	R\$ 125.949,60
5.2	COMP-19199070	ALUGUEL DE CAMINHÃO MUNCK CAPACIDADE 6,2 TON.	COMPOÇÕES PRÓPRIAS	H	240	R\$ 253,07	R\$ 64,74	R\$ 317,81	R\$ 76.274,40
6 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO									R\$ 125.108,00
6.1	ADMJGB	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	COMPOÇÕES PRÓPRIAS	%	100	R\$ 996,24	R\$ 254,84	R\$ 1.251,08	R\$ 125.108,00
VALOR BDI TOTAL:									R\$ 236.773,45
VALOR DO ORÇAMENTO:									R\$ 925.659,69
VALOR TOTAL:									R\$ 1.162.433,14

UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS

SERRA (ES), 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Alex Correa Loureiro
RG 1.615.007 SPTC/DI-ES
CPF: 084.554.117-08
Sócio Administrador

GIOVANNI RISSI NASCIMENTO
CREA Nº 007911/D-ES
CPF: 039.308.167-25
Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	DATA : 18/06/2025		BDI : 25,58%																	
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERBA</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/05 COM DESONERAÇÃO</td><td>92,17%</td><td>53,50%</td></tr><tr><td>Compras e Proprias</td><td>PROPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr></table>				FORTE	VERBA	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Compras e Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERBA					HORA	MES														
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO					84,44%	47,48%														
SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO					92,17%	53,50%														
Compras e Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																		
LOCAL:	JAGUARIBARA-CE																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE																				

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025070801-CP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1.1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN
Equipamento		
5930	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11.7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	R\$ 2,91
5928	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	R\$ 44,66
SUBTOTAL		R\$ 47,57
Material		
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	R\$ 0,04
00042244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 WATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	R\$ 94,62
SUBTOTAL		R\$ 94,66
Mao de Obra		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 4,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 5,63
SUBTOTAL		R\$ 10,42
VALOR:		R\$ 152,65

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN
Equipamento		
5930	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11.7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	R\$ 2,91
5928	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	R\$ 44,66
SUBTOTAL		R\$ 47,57
Material		
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	R\$ 0,04
00042243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	R\$ 233,08
SUBTOTAL		R\$ 233,12
Mao de Obra		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 4,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 5,63
SUBTOTAL		R\$ 10,42
VALOR:		R\$ 291,11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN
Equipamento		
5930	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11.7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	R\$ 2,91
5928	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	R\$ 44,66
SUBTOTAL		R\$ 47,57
Material		
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	R\$ 0,04
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 WATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	R\$ 365,71
SUBTOTAL		R\$ 365,75
Mao de Obra		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 4,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 5,63
SUBTOTAL		R\$ 10,42
VALOR:		R\$ 423,74

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1.4	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	UN
Material		
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	R\$ 0,06
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	R\$ 27,41
SUBTOTAL		R\$ 27,47
Mao de Obra		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,33
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,39
SUBTOTAL		R\$ 0,72
VALOR:		R\$ 28,19



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	DATA : 18/06/2025	BDI : 25,58%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	SEINFRA	VEREAO
LOCAL:	JAGUARIBARA-CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE	2025/05 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		PROPRIA	0,00%

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025070801-CP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00 M, PESO APROXIMADO 910KG	UN
Equipamento		
I0705	CAMINHAO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA
		H
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 131,24
		R\$ 181,11
		R\$ 181,11
Material		
I9457	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	SEINFRA
		UN
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 855,35
		R\$ 855,34
		R\$ 855,34
Mao de Obra		
12543	SERVEENTE	SEINFRA
		H
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 18,4600
		R\$ 50,94
		R\$ 50,94
Serviço		
C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA
		M3
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 388,77
		R\$ 163,28
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	SEINFRA
		M3
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 37,82
		R\$ 22,69
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	SEINFRA
		M3
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 122,98
		R\$ 51,65
		R\$ 51,65
		R\$ 237,62
		R\$ 1.325,01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.2	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN
Equipamento		
I0705	CAMINHAO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA
		H
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 131,24
		R\$ 131,24
		R\$ 131,24
Material		
I9455	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 470 KG	SEINFRA
		UN
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 445,97
		R\$ 445,97
		R\$ 445,97
Mao de Obra		
12543	SERVEENTE	SEINFRA
		H
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 18,4600
		R\$ 36,92
		R\$ 36,92
Serviço		
C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA
		M3
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 388,77
		R\$ 104,96
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	SEINFRA
		M3
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 37,82
		R\$ 13,61
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	SEINFRA
		M3
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 122,98
		R\$ 33,20
		R\$ 33,20
		R\$ 151,77
		R\$ 765,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.3	POSTE METÁLICO DECORATIVO H=7,00M, MOD. LP-588- B/140 GJ - FAB TROPICO OU SIMILAR	UN
Material		
IXXX	POSTE METÁLICO DECORATIVO H=7,00M, MOD. LP-588- B/140 GJ - FAB TROPICO OU SIMILAR	Composição
		UN
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 676,19
		R\$ 676,19
		R\$ 676,19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.4	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0M P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN
Material		
00010109	AREIA MEDIA	SEINFRA
		M3
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 64,61
I0280	BRITA	SEINFRA
		M3
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 77,69
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA
		M
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 1,63
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA
		KG
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 0,55
I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8x 14" C/ARRUELAS/PORCA	SEINFRA
		UN
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 10,62
I6694	POSTE METALICO CONICO RETO H=10,0m, MOD. LP- 531.B/100.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA
		UN
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 488,20
I6695	SUPORTE METALICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA
		UN
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 104,67
		R\$ 104,67
		R\$ 104,67
		R\$ 725,15
Mao de Obra		
12312	ELETRICISTA	SEINFRA
		H
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 8,45
12543	SERVEENTE	SEINFRA
		H
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 24,1500
		R\$ 590,72
		R\$ 590,72
		R\$ 599,17
		R\$ 1.324,32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.1	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M
Material		
00010366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA
		M
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 5,77
		R\$ 5,88
		R\$ 5,88
Mao de Obra		
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA
		H
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA
		H
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 24,1500
		R\$ 3,38
		R\$ 3,38
		R\$ 6,05
		R\$ 11,93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.2	CABO MULTIPLEXADO 4 X 15MM ALUM1NIO.	UN
Material		
COMP1	CABO MULTIPLEXADO 4 X 15MM ALUMINIO.	Composicoes
		UN
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL
		R\$ 8,36
		R\$ 8,36
		R\$ 8,36
Mao de Obra		
		COEFICIENTE
		PREÇO UNITARIO
		TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	DATA : 18/06/2025		BDI : 25,58%	
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	SEINFRA	078 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	JAGUARIBARA-CE	SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE	COMPENSAÇÃO PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025070801-CP

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00310000	R\$ 27,31	R\$ 0,08
						R\$ 0,08
						VALOR: R\$ 8,44

ITEM	DESCRIÇÃO					UNID
3.3	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,50 MM2					M
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 3,90	R\$ 3,90
SUBTOTAL						R\$ 3,90
Mao de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,65
SUBTOTAL						R\$ 4,75
VALOR:						R\$ 8,65

ITEM	DESCRIÇÃO					UNID	
3.4	CABO COBRE NU 16MMI2					M	
Material			FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0365	CABO COBRE NU 16MM2		SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 12,86	R\$ 13,11
SUBTOTAL							R\$ 13,11
Mao de Obra			FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,05
12312	ELETRICISTA		SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,86
SUBTOTAL							R\$ 6,91
VALOR:							R\$ 20,02

ITEM	DESCRIÇÃO					UNID
3.5	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M					UN
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00012352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,19	R\$ 41,19
SUBTOTAL						R\$ 41,19
Mao de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 45,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,98
SUBTOTAL						R\$ 74,82
VALOR:					R\$ 116,01	

ITEM	DESCRIÇÃO					UNID
3.6	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM2					UN
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,47	R\$ 5,47
SUBTOTAL						R\$ 5,47
Mao de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,86
SUBTOTAL						R\$ 2,86
VALOR:						R\$ 8,33

ITEM	DESCRIÇÃO					UNID
3.7	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS					UN
	Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00001094	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,10	R\$ 14,10
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2.5" MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,11	R\$ 2,22
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,96
00034643	CAIXA DE INSPEQAQ PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 35,78	R\$ 35,78
00039809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARY LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 130,87	R\$ 130,87
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	SINAPI	UN	0,06000000	R\$ 47,73	R\$ 2,86
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSões DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,11	R\$ 4,11
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 9,96	R\$ 29,88
00039997	PORCAZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,58
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,16640000	R\$ 4,20	R\$ 0,69
SUBTOTAL						R\$ 222,05

	Mao de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38970000	R\$ 23,22	R\$ 9,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50780000	R\$ 27,31	R\$ 95,79
					SUBTOTAL	R\$ 104,83

Serviços		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NAO INCLUI FORNECIMENTO). AF 04/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 433,38	R\$ 433,38
00091933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF 03/2023	SINAPI	M	22,20000000	R\$ 12,35	R\$ 274,17



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	DATA:	16/06/2025	BDI:	25,58%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	FORTE	VEREIO	HORA	MES
LOCAL:	JAGUARIBARA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE	SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025070801-CP

00104749	CONECTOR GRAMPO METALICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,70	R\$ 14,70
00096977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	1,95000000	R\$ 44,19	R\$ 86,17
00091919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,38	R\$ 16,38
00091917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,22	R\$ 15,22
00093673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 72,64	R\$ 72,64
00091872	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,05000000	R\$ 13,09	R\$ 79,19
00096986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 87,04	R\$ 87,04
00091885	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,52	R\$ 9,52
					SUBTOTAL	R\$ 1.088,41
					VALOR:	R\$ 1.415,29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.8	ARMAÇÃO SECUNDARIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN
Material		
00001091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI UN 1,00000000 R\$ 20,16 R\$ 20,16
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = 2,5* MM	SINAPI UN 2,00000000 R\$ 1,11 R\$ 2,22
00039997	PORCAZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI UN 2,00000000 R\$ 0,29 R\$ 0,58
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI M 0,16640000 R\$ 4,20 R\$ 0,69
		SUBTOTAL R\$ 23,65
Mão de Obra		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H 0,04148470 R\$ 23,22 R\$ 0,96
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H 0,37340000 R\$ 27,31 R\$ 10,19
		SUBTOTAL R\$ 11,15
		VALOR: R\$ 34,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.9	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN
Material		
00011273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	SINAPI UN 1,00000000 R\$ 7,41 R\$ 7,41
		SUBTOTAL R\$ 7,41
Mão de Obra		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H 0,01744270 R\$ 23,22 R\$ 0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H 0,15700000 R\$ 27,31 R\$ 4,28
		SUBTOTAL R\$ 4,68
		VALOR: R\$ 12,09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.10	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN
Material		
00016129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRAO)	SEINFRA UN 1,00000000 R\$ 48,71 R\$ 48,71
		SUBTOTAL R\$ 48,71
Mão de Obra		
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H 1,00000000 R\$ 19,1000 R\$ 19,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H 1,00000000 R\$ 24,1500 R\$ 24,15
		SUBTOTAL R\$ 43,25
		VALOR: R\$ 91,96

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.1	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EMPOSTE DE CONCRETO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
Equipamento		
5930	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI CHI 0,20000000 R\$ 56,40 R\$ 11,28
5928	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI CHP 0,20000000 R\$ 221,52 R\$ 44,30
		SUBTOTAL R\$ 55,58
Material		
IS-1246598	BRACO PI LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE	Composigoes UN 1,00000000 R\$ 77,31 R\$ 77,31
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI M 5,00000000 R\$ 2,06 R\$ 10,30
		SUBTOTAL R\$ 87,61
Mão de Obra		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H 1,00000000 R\$ 23,22 R\$ 23,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H 1,00000000 R\$ 27,31 R\$ 27,31
		SUBTOTAL R\$ 50,53
		VALOR: R\$ 193,72



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	DATA : 18/06/2025		BDI : 25,58%																	
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	<table><tr><th>FORTE</th><th>VEREAO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/05 COM DESONERAÇÃO</td><td>92,17%</td><td>53,50%</td></tr><tr><td>Compras e Proprias</td><td>PROPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr></table>				FORTE	VEREAO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Compras e Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VEREAO					HORA	MES														
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO					84,44%	47,48%														
SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO					92,17%	53,50%														
Compras e Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																		
LOCAL:	JAGUARIBARA-CE																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE																				

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025070801-CP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
5.1	ALUGUEL DE VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M.	H
Mão de Obra		
88284	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI h
		COEFICIENTE 1,00000000 PREÇO UNITARIO R\$ 23,34
		TOTAL R\$ 23,34
		SUBTOTAL R\$ 23,34
transporte		
IS-210749	VEICULO COM CESTO AEREO PARA SERVIÇOS EM ALTURA MINIMA DE 12M, CESTO SIMPLES, CONFORME NR-12.	Composigoes h
		COEFICIENTE 1,00000000 PREÇO UNITARIO R\$ 115,96
		TOTAL R\$ 115,96
		SUBTOTAL R\$ 115,96
		VALOR: R\$ 139,30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
5.2	ALUGUEL DE CAMINHÃO MUNCK CAPACIDADE 6,2 TON.	H
Equipamento		
5928	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI chp
		COEFICIENTE 1,00000000 PREÇO UNITARIO R\$ 221,52
		TOTAL R\$ 221,52
		SUBTOTAL R\$ 221,52
Mão de Obra		
00088286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI h
		COEFICIENTE 1,00000000 PREÇO UNITARIO R\$ 31,55
		TOTAL R\$ 31,55
		SUBTOTAL R\$ 31,55
		VALOR: R\$ 253,07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
6.1	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	%
Mão de Obra		
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H
		COEFICIENTE 8,00000000 PREÇO UNITARIO R\$ 24,82
		TOTAL R\$ 198,56
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H
		COEFICIENTE 8,00000000 PREÇO UNITARIO R\$ 99,71
		TOTAL R\$ 797,68
		SUBTOTAL R\$ 996,24
		VALOR: R\$ 996,24

SERRA (ES), 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Alex Correa Loureiro
RG 1.615.007 SPTC/DI-ES
CPF: 084.554.117-08
Sócio Administrador

GIOVANNI RISSI NASCIMENTO
CREA Nº 007911/D-ES
CPF: 039.308.167-25
Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
		OBRA:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE					DATA :	18/06/2025	BDI :	25,58%
		DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE					FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		LOCAL:	JAGUARIBARA-CE					SEINFRA	C28.1 COM DESONERAÇÃO	84,41%	47,48%
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE					SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
									Composições Próprias	0,00%	0,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL R\$	%	ACUMUL. %	CL
1.2	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	SINAPI	Serviço	UN	500	R\$ 365,58	R\$ 182.790,00	15,72%	15,72%	A
4.1	CPBJ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EMPOSTE DE CONCRETO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	Serviço	UN	740	R\$ 243,27	R\$ 180.019,80	15,49%	31,21%	A
1.3	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	SINAPI	Serviço	UN	300	R\$ 532,13	R\$ 159.639,00	13,73%	44,94%	A
5.1	COMP-44784695	ALUGUEL DE VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	Serviço	H	720	R\$ 174,93	R\$ 125.949,60	10,83%	55,78%	B
6.1	ADMIGB	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	Serviço	%	100	R\$ 1.251,08	R\$ 125.108,00	10,76%	66,54%	B
1.1	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	SINAPII	Serviço	UN	500	R\$ 191,70	R\$ 95.850,00	8,25%	74,79%	B
5.2	COMP-19199070	ALUGUEL DE CAMINHÃO MUNCK CAPACIDADE 6,2 TON.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	Serviço	H	240	R\$ 317,81	R\$ 76.274,40	6,56%	81,35%	C
1.4	101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	SINAPII	Serviço	UN	1.625,00	R\$ 35,40	R\$ 57.525,00	4,95%	86,30%	C
3.4	C0518	CABO COBRE NU 16MMI2	SEINFRA	Serviço	M	1.600,00	R\$ 25,14	R\$ 40.224,00	3,46%	89,76%	C
3.1	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	Serviço	M	1.600,00	R\$ 14,98	R\$ 23.968,00	2,06%	91,82%	C
3.2	COMP1	CABO MULTIPLEXADO 4 X 15MM ALUMINIO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	Serviço	UN	1.600,00	R\$ 10,60	R\$ 16.960,00	1,46%	93,28%	C
2.1	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00 M, PESO APROXIMADO 910KG	SEINFRA	Serviço	UN	10	R\$ 1.663,95	R\$ 16.639,50	1,43%	94,71%	C
3.3	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,50 MM2	SEINFRA	Serviço	M	1.600,00	R\$ 10,86	R\$ 17.376,00	1,49%	96,21%	C
2.4	C3625	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0M P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	Serviço	UN	6	R\$ 1.663,08	R\$ 9.978,48	0,86%	97,06%	C
2.2	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	SEINFRA	Serviço	UN	8	R\$ 961,82	R\$ 7.694,56	0,66%	97,73%	C
3.7	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	SINAPI	Serviço	UN	4	R\$ 1.777,32	R\$ 7.109,28	0,61%	98,34%	C
2.3	IXXXX	POSTE METÁLICO DECORATIVO H=7,00M, MOD. LP-588- B/140 GJ - FAB TROPICO OU SIMILAR	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	Serviço	UND	6	R\$ 849,16	R\$ 5.094,96	0,44%	98,78%	C
3.5	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	Serviço	UN	40	R\$ 145,69	R\$ 5.827,60	0,50%	99,28%	C
3.6	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM2	SEINFRA	Serviço	UN	500	R\$ 10,46	R\$ 5.230,00	0,45%	99,73%	C
3.8	101538	ARMAÇÃO SECUNDARIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	SINAPI	Serviço	UN	50	R\$ 43,70	R\$ 2.185,00	0,19%	99,91%	C
3.9	101553	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	SINAPII	Serviço	UN	50	R\$ 15,18	R\$ 759,00	0,07%	99,98%	C
3.10	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	2	R\$ 115,48	R\$ 230,96	0,02%	100,00%	C
VALOR TOTAL:								R\$ 1.162.433,14			

SERRA (ES), 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Alex Correa Loureiro
RG 1.615.007 SPTC/DI-ES
CPF: 084.554.117-08
Sócio Administrador

GIOVANNI RISSI NASCIMENTO
CREA Nº 007911/D-ES
CPF: 039.308.167-25
Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho

 Ilumiterra CONSTRUTORA E MONTAGENS LTDA JAGUARIBARA 1957	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
	OBRA:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE							DATA :	16/06/2025	BDI :	25,58%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE							FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	JAGUARIBARA-CE							SEINFRA	C28.1 COM DESONERAÇÃO	84,41%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE							SINAFI	2C25/05 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
									Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1.0	LUMINÁRIAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		495.804,00	41.300,47	41.300,47	41.300,47	41.300,47	41.300,47	41.300,47	41.300,47	41.300,47	41.300,47	41.300,47	41.300,47	41.498,79
2.0	POSTES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		39.407,50	3.282,64	3.282,64	3.282,64	3.282,64	3.282,64	3.282,64	3.282,64	3.282,64	3.282,64	3.282,64	3.282,64	3.298,41
3.0	CABOS E CONEXÕES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		119.869,84	9.985,16	9.985,16	9.985,16	9.985,16	9.985,16	9.985,16	9.985,16	9.985,16	9.985,16	9.985,16	9.985,16	10.033,11
4.0	BRAÇOS E SUPORTES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		180.019,80	14.995,65	14.995,65	14.995,65	14.995,65	14.995,65	14.995,65	14.995,65	14.995,65	14.995,65	14.995,65	14.995,65	15.067,66
5.0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		202.224,00	16.845,26	16.845,26	16.845,26	16.845,26	16.845,26	16.845,26	16.845,26	16.845,26	16.845,26	16.845,26	16.845,26	16.926,15
6.0	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		125.108,00	10.421,50	10.421,50	10.421,50	10.421,50	10.421,50	10.421,50	10.421,50	10.421,50	10.421,50	10.421,50	10.421,50	10.471,54
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Custo			96.830,68	96.830,68	96.830,68	96.830,68	96.830,68	96.830,68	96.830,68	96.830,68	96.830,68	96.830,68	96.830,68	97.295,65
Porcentagem Acumulada			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,30%	91,63%	100,00%
Custo Acumulado			96.830,68	193.661,36	290.492,04	387.322,72	484.153,40	580.984,08	677.814,76	774.645,44	871.476,13	968.306,81	1.065.137,49	1.162.433,14

SERRA (ES), 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Alex Correa Loureiro
RG 1.615.007 SPTC/DI-ES
CPF: 084.554.117-08
Sócio Administrador

GIOVANNI RISSI NASCIMENTO
CREA Nº 007911/D-ES
CPF: 039.308.167-25
Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	DATA: 16/06/2025	BDI: 25,58%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	JAGUARIBARA-CE	SENIPA	02.8.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE	SENAPI	20.505 COM DESONERAÇÃO
		DE: 14.2	PROPRIA
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%
A + B + C + D =		84,44%	47,48%

SERRA (ES), 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Alex Correa Loureiro
RG 1.615.007 SPTC/DI-ES
CPF: 084.554.117-08
Sócio Administrador

GIOVANNI RISSI NASCIMENTO
CREA Nº 007911/D-ES
CPF: 039.308.167-25
Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	DATA:	16/06/2025 BDI: 25,58%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE	FONTE:	VERSÃO
LOCAL:	JAGUARIBARA-CE	SENAPRA	628.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE	SINAPI	202505 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
		PROPRIA	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%
A + B + C + D =		92,17%	53,50%

SERRA (ES), 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Alex Correa Loureiro
RG 1.615.007 SPTC/DI-ES
CPF: 084.554.117-08
Sócio Administrador

GIOVANNI RISSI NASCIMENTO
CREA Nº 007911/D-ES
CPF: 039.308.167-25
Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho

COMPOSIÇÃO DO BDI																			
	OBRA:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE																	
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JAGUARIBARA-CE																	
	LOCAL:	JAGUARIBARA-CE																	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE																	
		DATA : 16/05/2025	BDI : 25,58%																
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>RES</th></tr> <tr> <td>OCIMPLA</td><td>008.1.00M DOBONERVAÇÃO</td><td>04.44%</td><td>47.49%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/05 COM DESONERAÇÃO</td><td>60.17%</td><td>53.50%</td></tr> <tr> <td>Compras/for Propria</td><td>PROPRIA</td><td>0.00%</td><td>0.00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	RES	OCIMPLA	008.1.00M DOBONERVAÇÃO	04.44%	47.49%	SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	60.17%	53.50%	Compras/for Propria	PROPRIA	0.00%	0.00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	RES																
OCIMPLA	008.1.00M DOBONERVAÇÃO	04.44%	47.49%																
SINAPI	2025/05 COM DESONERAÇÃO	60.17%	53.50%																
Compras/for Propria	PROPRIA	0.00%	0.00%																

COD	DESCRIÇÃO	%
D	despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
TOTAL		5,32%
B	Benefício	
S+G	Seguro/Garantia	0,32%
L	Lucro	6,64%
TOTAL		6,96%
I	Impostos	
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	3,00%
	CPRB	3,60%
TOTAL		10,25%

BDI = 25,58%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

SERRA (ES), 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CNPJ: 05.035.581/0001-10

Alex Correa Loureiro

RG 1.615.007 SPTC/DI-ES

CPF: 084.554.117-08

Sócio Administrador

GIOVANNI RISSI NASCIMENTO

CREA N° 007911/D-ES

CPF: 039.308.167-25

Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0485515

Proposta 5459752

Controle Interno (Código Controle) 809549363

Número de Registro Susep 054362025000407750485515

Data de emissão 29/07/2025 14:54:38

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CPF ou CNPJ nº: 07.442.981/0001-76

Endereço: RUA BEZERRA DE MENEZES Nº 350, JAGUARIBARA - CE

Tomador

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 05.035.581/0001-10

Sede: AV DES MARIO DA SILVA NUNES 717 BL VII TORRE C 2 CON, BLOCO VII TORRE C2 CONDOMINIO VILLAGGIO LIMOEIRO SALA 215, JD LIMOEIRO - CEP: 29.164-044 - SERRA - ES

Corretora

000002.0.207340-5 NOVA PEDRA AZUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



29/07/2025

Término



30/11/2025

 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 2025070801-CP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16060001/25**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 14.245,50
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 14.245,50 Vigência - 29/07/2025 a 30/11/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 14.245,50 Vigência - 29/07/2025 a 30/11/2025

 Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0485515

Proposta 5459752

Controle Interno (Código Controle) 809549363

Nº de Registro SUSEP 054362025000407750485515



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 270,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 270,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	05/08/2025	25743297	R\$ 270,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntosseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0492062

Proposta 5585519

Controle Interno (Código Controle) 354684351

Número de Registro Susep 054362025000407750492062

Data de emissão 15/09/2025 10:16:21

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º
ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 -
CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CPF ou CNPJ nº: 07.442.981/0001-76

Endereço: AV. BEZERRA DE MENEZES, N.º 350,
CENTRO, JAGUARIBARA - CE

Tomador

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 05.035.581/0001-10

Sede: AV DES MARIO DA SILVA NUNES 717 BL VII
TORRE C 2 CON, BLOCO VII TORRE C2 CONDOMINIO
VILLAGGIO LIMOEIRO SALA 215, JD LIMOEIRO - CEP:
29.164-044 - SERRA - ES

Corretora

000002.0.207340-5 NOVA PEDRA AZUL CORRETORA DE
SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado:
553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



15/09/2025

30/11/2025

 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 2025070801-CP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16060001/25, (GARANTIA ADICIONAL)**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 262.117,26
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 262.117,26 Vigência - 15/09/2025 a 30/11/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 262.117,26 Vigência - 15/09/2025 a 30/11/2025

 Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0492062

Proposta 5585519

Controle Interno (Código Controle) 354684351

Nº de Registro SUSEP 054362025000407750492062



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 409,33
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 409,33

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	22/09/2025	26237412	R\$ 409,33

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntosseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.